



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

PARECER N° 504 /2017.

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

Processo de n° 000262/17

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei nº 382/2017 de autoria da Deputada Thaise Guedes que “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BLINDAGEM NAS VIATURAS DE RONDAS OSTENSIVAS E POLICIAMENTO TÁTICO”. O projeto sob exame tem por objetivo a instalação obrigatória de blindagem para as viaturas policiais no Estado de Alagoas.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que ocorreu vício de natureza constitucional.

O presente projeto pretende regulamentar questões inerentes as condições dos veículos de policiamento tático, ferindo desse modo o sistema de separação de poderes, pois compete ao Executivo regulamentar e administrar as condições de trabalho referente a Polícia Civil e Militar, aliás todo o aparato de segurança pública estadual, nos termos do artigo 144 e seus parágrafos da Constituição Federal.

Assim, ao tratar sobre os equipamentos que as viaturas do serviço público do poder executivo devem apresentar, o referido projeto de lei vai de encontro com o sistema de freios e contrapesos, resultando assim em uma interferência nos poderes autônomos e interdependentes entre si segundo o atual modelo constitucional.

O projeto seria louvável se não fosse inconstitucional, além do mais o projeto apresenta outros defeitos de mérito: 1. As viaturas que são utilizadas para ronda são objeto de locação, enquanto o projeto prevê que somente as viaturas compradas seriam blindadas; 2. Nenhum artigo do projeto de lei especifica que somente deve ser blindada a viatura que seja utilizada para

1. 100

J

BR



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

realizar ronda ostensiva ou patrulhamento tático; 3. Não cria um tempo de transição entre os atuais equipamentos não blindados para os que futuramente poderiam ser blindados. 4. O projeto cria despesa sem especificar a origem dos valores que cobriram as vultosas despesas geradas.

Logo, por estas somos contrários à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 07 de Maio DE 2017.

Bruno Toledo
PRESIDENTE

**DEPUTADO BRUNO
TOLEDO**

José Gomes

Mário Júnior